ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 838/2021

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 001242/20

Relator: DEP. ANTONIO ALBUQUERQUE

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 400/2020, de autoria do Senhor Deputado Cabo Bebeto, que "Dispõe sobre a criação do Dia Estadual dos Corretores de Seguro do Estado de Alagoas".

Justifica o ilustre Deputado que o presente Projeto visa homenagear os corretores de seguro do Estado de Alagoas, pela importância que essa classe de profissionais desempenha.

A proposição visa homenagear essa classe de trabalhadores que se dedicam a ajudar a garantir a proteção e saúde da sociedade, assim como contribuir para o desenvolvimento da economia nacional. O corretor de seguros assume grandes responsabilidades no exercício de sua profissão. Mesmo atuando com ética e diligência, ainda precisa preocupar-se em atender as diretrizes impostas pelo órgão regulador.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 23 de março de 2021.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____